

PROBLEMÁTICA DE LIXÕES NO SEMIÁRIDO PARAIBANO: UMA ANÁLISE NA CIDADE DE MONTEIRO - PB

Whelson Oliveira de Brito; Katucha K. M. Pereira; Raquel Priscila Ibiapino; Jaine Santana da Silva; Kaline Silva Castro,;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, raquel.ssu@gmail.com

Resumo: A problemática nos centros urbanos envolvendo o lixão está em discussão há muitos anos, existindo inclusive a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010) que determina a eliminação e substituição de lixões por aterros sanitários. Este estudo objetiva apresentar uma discussão sobre os problemas de ordem ambiental, social, política e crimes ambientais causados pelos lixões no semiárido paraibano, em especial, no município de Monteiro, PB. A metodologia utilizada será revisão bibliográfica e levantamento fotográfico, procurando apresentar a situação atual do lixão. Através deste estudo pode-se observar que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de Monteiro está elaborado e prevê a construção do Aterro Sanitário, que já foi inclusive iniciado, mas que na verdade se caracteriza como um Aterro Controlado, pois foram cavadas apenas algumas valas, onde são dispostos os resíduos sem nenhum tratamento, podendo trazer diversos problemas para a população, a saber: doenças respiratórias, poluição do solo e do lençol freático, contaminação dos animais locais, como também dos catadores que trabalham no local, além de ser um crime ambiental. É indispensável à realização de fiscalizações urgentes, que possam verificar as condições em que se encontra a implantação do Aterro Sanitário, não apenas no município de Monteiro, mas em todo semiárido paraibano, que apresentam situação semelhante, necessitando de correção das irregularidades para que se possa buscar um futuro sustentável.

Palavras-chave: Lixões, Semiárido Paraibano, Meio Ambiente.

Introdução

A problemática nos centros urbanos envolvendo o lixão está em discussão há muitos anos, existindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010) que determina a eliminação e substituição de lixões por aterros sanitários. No semiárido paraibano, conforme apontado pelo G1PB (2016), apenas sete consórcios para a implantação de aterros sanitários estão em formação, com 90 municípios envolvidos, ou seja, ainda é grande o número de municípios que faltam se adaptar ao que propõe a legislação.

Atualmente, a discussão sobre a extinção de lixões e implantação de Aterros Sanitários está em bastante destaque, cuja Lei 12.305/2010 determina que os municípios devam estabelecer seus próprios planos de gestão de resíduos sólidos, chamados de PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, até 2 de agosto de 2012, data que foi prorrogada até agosto de 2014, mas que, entretanto, existe o projeto de Lei do Senado nº 425/2014 já aprovado no senado, que no seu art. 1, IV, prorroga o prazo para até 31 de julho de 2021, para municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010, mas ainda aguarda votação na câmara dos deputados.

Neste sentido surgiu esta pesquisa, que procura sensibilizar a população e os gestores com relação aos problemas que os lixões acarretam, ocasionando muitos conflitos e tensões na zona urbana e rural, que podem ser amenizados ao serem tomadas as medidas adequadas, como determinadas em

lei. Os problemas ocasionados pelos lixões são diversos, a saber: mau-cheiro, doenças respiratórias, contaminação dos animais, solo, lençol freático, poluição das águas, além de desastres econômicos, e ambientais, que contribuem com os problemas sociais e políticos.

Este estudo objetiva apresentar a situação atual do lixão do município de Monteiro e discutir os conflitos e tensões envolvidos nessa problemática no semiárido paraibano, propondo medidas a serem tomadas para se adequarem as leis, buscando o bem estar social e a qualidade ambiental e, conseqüentemente, a sustentabilidade ambiental.

É importante frisar que o fim dos lixões e implantação de Aterros Sanitários por si só, não garante o fim do problema com os resíduos sólidos no país, sendo apenas uma das questões do PMGIRS, necessitando ainda de muitos avanços por parte dos gestores e sociedade.

Metodologia

O presente estudo trata-se de uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa e de cunho bibliográfico, constituída pela relevância do conhecimento sobre a região do semiárido paraibano e pela importância do disseminar do tema “Lixão e Aterro Sanitário” e, sobretudo, de como conviver com o mesmo, além de serem realizados levantamentos fotográficos, apresentando a situação atual do lixão.

Resultados e Discussões

O Semiárido está situado próximo à linha do Equador, com altas incidências de raios solares e conseqüentemente temperaturas elevadas durante o ano todo, ventos fortes e baixa umidade do ar, onde a Paraíba tem a maior parte do seu território e por isso sofre com a irregularidade temporal e espacial da precipitação, o que gera desajuste sócio econômicos na região (FIGUEIREDO et al., 2010).

O município de Monteiro está localizado na Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano, pertencente à mesorregião da Borborema, uma das quatro mesorregiões do estado da Paraíba, inserido na porção sudeste do Estado, possuindo ainda como limites os municípios de Prata-PB, Sumé-PB, Camalaú-PB, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, Zabelê-PB, Tuparetama-PE, Igaraci-PE e Sertânia-PE. Integra a bacia hidrográfica do Rio Paraíba, que drena a região com direção para o Oceano Atlântico (IBIAPINO et al., 2015).

Segundo Ibiapino (2016) em Monteiro/PB, até o final de 2014 e início de 2015, o município não possuía aterro sanitário, sendo utilizados apenas lixões, no entanto, o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS do município de Monteiro/PB foi criado em janeiro de 2015 e está em fase de conclusão para sua posterior execução.

A criação e implantação de um plano de gerenciamento de resíduos é algo importante, tendo em vista que os lixões são depósitos de lixo a céu aberto, onde o lixo é lançado diretamente no solo, sem qualquer cuidado técnico ou especial. Esse tipo de disposição se dá pela simples descarga de lixo sobre o solo, sem nenhum tipo de medida de proteção da qualidade do solo, das águas e do ar, e tampouco da saúde e o bem-estar da população (SOUSA, 2014).

Em visita ao lixão em 2015, com base na figura 01, pôde-se constatar que não há separação de acordo com as características de cada material, sendo apenas separados dos outros tipos de resíduos, por exemplo, os domésticos, construção civil, lixo hospitalar, mas encontrando-se todos expostos a céu aberto. Este lixão se encontra a aproximadamente 1 km da zona urbana da cidade, recebendo resíduos de toda ordem. Há cerca de 200 e 300 metros do mesmo encontram-se fazendas, onde existem moradores, produtores, agropecuaristas que desenvolvem suas atividades e residem no local, e estão sendo prejudicados pelos problemas advindos com a presença do lixão.

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

www.conidis.com.br

Figura 01 - Lixão na Cidade de Monteiro, PB.



Fonte: Ibiapino, 2015.

Dentre os problemas a que estão sujeitos, podem ser citados: mau cheiro, doenças respiratórias e trazidas por ratos, animais locais que podem ingerir lixos trazidos pelo vento, como também pode haver a penetração no solo e, em alguns casos, no lençol freático, de substâncias oriundas dos dejetos (como o chorume, que é resultante da degradação dos resíduos), causando assim grandes desastres econômicos e ambientais (IBIAPINO et al., 2015).

Em 2014, no município havia uma geração de 28,12 toneladas/dia de resíduos sólidos, sendo destes, aproximadamente 19 toneladas/dia da população urbana e 9 toneladas/dia da população rural. Ainda O padrão de geração nordestino de resíduos da construção civil (RCC) apresenta uma média 0,364 ton.hab./ano e no ano de 2012 a coleta anual de RCC se encontrou na magnitude de 2.200 toneladas (PGIRS/Monteiro, 2015 apud IBIAPINO, 2016).

Ainda segundo o PGIRS/Monteiro apud Ibiapino (2016), a população do município de Monteiro terá um aumento de 22,62%, num horizonte de 20 anos de estudo, sendo equivalente para a geração de resíduos. Na avaliação do número populacional existente em Monteiro/PB e em aplicabilidade do índice encontrado para a região Nordeste, o padrão de geração de RCC encontrado no município se encontra na escala de 12.048 toneladas para o ano de 2016 e 15.178 toneladas para o horizonte final levado em consideração o ano de 2034.

Conforme descrito por Ibiapino et al. (2015), os resíduos são tratados de forma totalmente irregular, desrespeitando as leis ambientais e a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, as quais determinam o gerenciamento dos resíduos em ordem de prioridade (não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos), dando uma destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, intensificando ações de educação ambiental e aumentando a reciclagem no país.

Segundo o PGIRS/ Monteiro (2015) já se encontra em execução a limpeza do terreno.

Tais medidas visam retornar as condições de funcionamento, objetivando recuperar a estrutura (composição em espécies e complexidades) e as funções ecológicas (ciclagem de nutrientes e biomassa) do ecossistema.

Ainda conforme Ibiapino (2016) o plano planeja inicialmente a avaliação de uma área compatível com as diretrizes ambientais e legais, para a implantação de um aterro sanitário no município de Monteiro/PB a partir da contratação de uma empresa especializada na realização do projeto do aterro e sua respectiva execução e aquisição de maquinário com ênfase na operacionalização, mas em seguida cita que de imediato será adotado pelo município o aterro em valas sépticas, devido ao custo benefício e agilidade, em que o material classificado como rejeito será depositado na área de

descarte, onde o solo já foi pré-preparado para recebimento deste material, e receberá por cima uma camada de argila para aterramento do material, devido ao custo benefício e agilidade, caracterizando-se como uma ameaça, pois não atende a legislação.

Atualmente, em uma área situada a aproximadamente 5 km da zona urbana do município de Monteiro está sendo instalado o Aterro em valas sépticas, onde foram cavadas as valas e estão sendo depositados os resíduos (figura 02).

Figura 02 - Aterro Sanitário de Monteiro/PB



Fonte: Portal G1-PB, 2016.

Grande parte das cidades do semiárido paraibano não possui Plano de Resíduos Sólidos e nem aterro sanitário, havendo lixões onde são depositados resíduos de toda ordem, como por exemplo, os municípios de São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Ouro Velho que receberam decisões do Tribunal Regional Federal na 5ª Região (TRF5) desde 2013, solicitando que fosse apresentado em noventa dias, cronograma indicando o destino a ser dado ao lixo não aproveitável de sua população, seja construção de aterro sanitário próprio ou mediante consórcio com outros municípios, como também apresentação de projeto de recuperação de áreas degradadas. Além de que até o dia três de agosto, deviam ser implantadas medidas de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e recuperação de áreas degradadas, sobre uma pena de multa diária de um mil reais (WSCOM, 2013). Inclusive no portal G1-PB (2013), constatou-se no município de São Sebastião do Umbuzeiro o total descontrole dos resíduos remetidos para o lixão local, verificando-se a disposição de dejetos hospitalares sem nenhum cuidado especial no acondicionamento e manipulação. É importante frisar, que até o momento, no caso, 2016, ainda não foram iniciadas as atividades.

Sendo assim é perceptível o total descumprimento ao que determina as leis que tratam sobre resíduos no semiárido paraibano, em que os resíduos e rejeitos são dispostos sem nenhum cuidado, poluindo o meio ambiente e acarretando sérios problemas para a comunidade em geral. É necessário urgentemente o desenvolvimento de projetos de sensibilização com a população e a execução de ações que acabem com os lixões e instalem o aterro sanitário, tendo a preocupação com as pessoas que sobreviviam do lixão e viviam no seu entorno, procurando fazer a realocação dessas pessoas e as integrar a cooperativa dos catadores (AMAS), mantendo a sua fonte de renda e melhorando as suas condições de trabalho.

Também é indispensável à separação dos resíduos em classes e estabelecimento de um setor de fiscalização, evidenciando preocupação com o meio ambiente, o bem estar social e o desenvolvimento econômico sustentável, além de que, pode ser uma fonte de economia significativa dos recursos públicos (IBIAPINO, 2016). E não se pode deixar de destacar a necessidade de

Implantação correta do Aterro Sanitário, que conforme aponta (ABNT, 1992 apud IBIAPINO, 2016), é um método que utiliza os princípios de engenharia (impermeabilização do solo, cercamento, ausência de catadores, sistema de drenagem de gases, águas pluviais e lixiviado) para confinar os resíduos e rejeitos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-o com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário, enquanto o aterro controlado consiste apenas no recobrimento da massa de resíduos e rejeitos com terra, sendo uma forma inadequada de disposição final de resíduos.

Conclusões

Nota-se que as ações com relação à extinção do lixão e instalação de aterros sanitários no semiárido paraibano são muito poucas ou inexistentes. Em Monteiro, foram iniciadas, mas são inadequadas, apenas transferindo o problema de um local para outro, necessitando de fiscalização urgente e acompanhamento por pessoal qualificado, para que possam ser corrigidas as irregularidades e desempenhadas ações que visem o melhor politicamente, socialmente, ambientalmente e economicamente.

Os problemas acarretados pela falta de adequação ao que propõe a PNRS são sentidos em longo prazo, prejudicando não só a geração atual, mas também as gerações futuras, trazendo consequências irreversíveis ao meio ambiente. Mas é necessário um trabalho conjunto entre sociedade, gestores e busca de parcerias para a instalação de um aterro sanitário em consórcio e também que sua execução seja correta, pois se assim não for, constitui-se em um fator de poluição.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**, Brasília, DF, 2010.
- FIGUEIREDO, V. S; SILVA, E. C; GOMES FILHO, M. S. **Sustentabilidade ambiental para o Semiárido paraibano: á busca de estratégias para o município de Juazeirinho – PB**. Anais XVI Encontro Nacional dos Geógrafos, 2010. Disponível em: <www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=2584>. Acesso em: 26 set. 2016.
- G1 PB. **TRF determina criação de aterros sanitários no Cariri paraibano**. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2013/12/trf-determina-criacao-de-aterros-sanitarios-no-cariri-paraibano.html>>. Acesso em: 25 set. 2016.
- G1 PB. **Lixões ainda são realidade em municípios do interior da Paraíba**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2016/02/lixoes-ainda-sao-realidade-em-municipios-do-interior-da-paraiba.html>>. Acesso em: 25 set. 2016.
- IBIAPINO, R. P; BEZERRA, T. R. F; PEREIRA, S. F. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL: PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA PARAÍBA**. XII CONGRESSO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE DE POÇOS DE CALDAS, 2015.
- IBIAPINO, R. P. **ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO –PB: APLICAÇÃO DA MATRIZ SWOT**. 2016. 52 f. TCC (Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Monteiro, 2016.

- WSCOM Inovação e Credibilidade. **Municípios paraibanos terão que instalar aterros sanitários.** 2013. Disponível em: <<http://www.wscom.com.br/noticias/paraiba/municipios+paraibanos+terao+que+instalar+aterros+sanitarios-161709>>. Acesso em: 02 out. 2016.
- MONTEIRO (Município). Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS. Monteiro, 2015.
- SOUSA, R. **Lixões: dos problemas ambientais, sociais e políticos ao crime ambiental.** PORTAL EU GESTOR. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://eugestor.com/editoriais/2014/05/lixoes-dos-problemas-ambientais-sociais-e-politicos-ao-crime-ambiental/>>. Acesso em: 27 set. 2016.